

Expediente nº 06.18-45
Assessoria Legislativa
Direção do Legislativo



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 3935, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera os valores das gratificações dos cargos de provimento em comissão do Núcleo Gestor das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Altera os valores gratificacionais dos cargos de provimento em comissão do NÚCLEO GESTOR das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, em 20% (vinte por cento), retroativo a 1º (primeiro) de novembro de 2011.

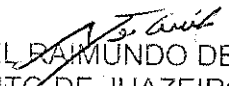
Art. 2º – O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a baixar qualquer ato regulamentar que se fizer necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º – Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei são oriundos do Orçamento Público Municipal, que serão suplementados, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º (primeiro) de novembro de dois mil e onze (2011).

Art. 5º – Rervogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze (2011)./////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE